DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

Licitações e Contratos 3
Sessão - Convocação 3
Contratos 3

Concursos Públicos / Processos Seletivos 5
Edital - Classificação 5

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2015.03.26 16:00:27 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.409, DE 19 DE MARÇO DE 2015

"Concede reajuste no valor do Vale-Alimentação dos servidores públicos municipais e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste de 18,75% (dezoito vírgula setenta e cinco por cento), no valor do Vale-Alimentação, criado pela Lei Municipal nº 3.819, datada de 29 de janeiro de 2010.

Parágrafo Único – Com o reajuste de que trata o caput deste artigo, o valor do Vale-Alimentação, passará para R$ 190,00 (cento e noventa reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento financeiro da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, bem como do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data a sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de março de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: YCKW+PAN

LEI Nº 4.410, DE 19 DE MARÇO DE 2015

"Concede abono salarial no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal provou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido abono salarial, aos servidores públicos municipais constantes no Quadro de Pessoal ativo, inativo, pensionista e aos que recebem complementação salarial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no valor de R$ 90,00 (noventa reais).

§ 1º - O abono salarial de que trata o caput deste artigo será devido nos meses de janeiro a março de 2015.

§ 2º - Para os servidores admitidos, exonerados ou afastados, no período da presente concessão, deverá ser obedecida a respectiva proporcionalidade.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal, bem como Serviço autônomo de Água e Esgoto, autorizado a incorporar nos vencimentos de seus servidores, o abono salarial, concedido no artigo 1º desta lei, no mês de abril de 2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento financeiro da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, bem como do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Barreto, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2015, data base da categoria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de março de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: HOSR/EDM

Licitações e Contratos

Sessão - Convocação

PROCESSO Nº 019/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015

OBJETO : Contratação de empresa qualificada, para prestação de serviços técnicos de engenharia para a execução da obra de Reforma do Prédio localizado na Rua Dr. Dermival Franceschi, nº 2282 (Antigo Lions), onde funcionará o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, com fornecimento de material e mão de obra.

Fica convocado os licitantes, participantes da Tomada de Preço supra epigrafado para a retomada da sessão pública, tendo em vista a inabilitação da licitante ZILDA MARTINS DE ANDRADE – ME, tendo expirado o prazo recursal.

A sessão será retomada às 14:00 hr do dia 31/03/2015.

Pereira Barreto, 25 de Março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Código Localizador: IUBZNRAQ

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 5653/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

INEXIGIBILIDADE 002/2014

PROCESSO 036/2014

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: J.R.C PROMOÇÕES LTDA

Objeto: 2.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de Apresentação Show musical com o cantor JAIR RODRIGUES E BANDA na data de 17/05/2014.

Local: FESTIVAL DE MPB – Espaço Multieventos.

Horário: 23:00 hrs

Cidade/Estado: PEREIRA BARRETO/SP

Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) livre de comissões.

Pereira Barreto, 25, de Março de 2014

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 5.718/2.014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO E A EMPRESA J.R.C PROMOÇÕES LTDA..

REGISTRADO CONTRATO 5653/2014

INEXIGIBILIDADE 002/2014

PROCESSO 036/2014

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE PEREIRA BARRETO

Contratada: J.R.C PROMOÇÕES LTDA

Objeto: Apresentação Show musical com o cantor JAIR RODRIGUES E BANDA na data de 17/05/2014.

Local: FESTIVAL DE MPB – Espaço Multieventos.

Cidade/Estado: PEREIRA BARRETO/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA

1ª – Fica alterado a Apresentação do Show musical com o cantor JAIR RODRIGUES E BANDA, pela apresentação do Show musical " Tributo a Jair Rodrigues", com os artistas Jair Oliveira e Luciana Mello, filhos do cantor Jair Rodrigues, falecido no último dia 08/05/2014, para 17 de maio de 2014, às 20h00min no espaço multi eventos da Praia Pôr-do-sol, no 15º Festival de MPB de Pereira Barreto.

CLÁUSULA QUARTA

4ª - Demais condições seguem as cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 5653/2014.

Pereira Barreto, 13 de Maio de 2014.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Código Localizador: VOIPPBX0

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Classificação

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18) 3704-8500

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 002/2014.

À vista dos pareceres exarados pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, ao(s) recurso(s) interposto(s) pelo(s) candidato(s), conforme item 15 do Edital de Concurso Público, e que em virtude do deferimento foi reclassificado o cargo abaixo, cuja classificação final é a seguinte:

INSTRUTOR DE ESPORTES E LAZER

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TAF	TITULO
1°	82,00	CAMILA RIBEIRO NOGUEIRA	20577	27,500	15,000	17,500	100,000	2,000
2°	81,75	ROSANGELA FERREIRA MOREIRA SONCINI	20012	25,000	12,500	15,000	100,000	5,500
3°	77,50	RAFAEL DOS SANTOS MARIANO	20990	35,000	10,000	10,000	100,000	0,000
4°	72,25	PAULO SERGIO MEDEIROS MAGALHAES	20769	25,000	15,000	12,500	90,000	1,000
5°	65,42	FLAVIO LUIZ DIAS	20885	30,000	15,000	12,500	63,330	5,000
6°	57,09	ADRIANO TANAKA VIEIRA	20146	27,500	7,500	17,500	61,670	0,000

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pereira Barreto - SP, 26 de março de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito

Código Localizador: L4TQ2LI5